



PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 004/2021

Processo Administrativo nº 2021-XM101

Processo SIGA nº 0005/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2021, REGISTRO SIGEFES Nº 210194, PROCESSO SIGA 0005/2021, PUBLICADO ÀS FLS.46 DO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 24.09.2021, firmado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o MUNICÍPIO DE FUNDÃO

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco s/n – Palácio do Governo, Centro – Vitória – Espírito Santo, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rua Luíz Gonzaléz Alvarado nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo (CEP: 29.050-580), neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, e o **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.182/0001-07, com sede na Rua São José, 135, Centro, Fundão - Espírito Santo - CEP 29185-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR DE SOUZA BORGES**, em conformidade com os autos do processo nº. 2021-XM101, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 004/2021, que tem por objeto cooperação técnico cultural financeira, entre os partícipes, no sentido de viabilizar apoio para a realização da Restauração da Casa de Cultura “Doutor Mauro Mattos Pereira” – Casa Agostini no Município de Fundão/ES, com fundamento no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº 004/2021 para **R\$ 1.229.968,70 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)** devido ao acréscimo de recursos pelo convenente, a título de contrapartida, no montante total de **R\$ 245.847,15 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**, para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

1.2 _ O presente termo aditivo altera as cláusulas: Cláusula Terceira que trata “dos recursos financeiros”, Clausula Quarta que trata “da transferência e aplicação dos recursos” e Cláusula Décima que trata “do bloqueio e restituição de recursos, para inclusão dos itens referentes à contrapartida, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.4 - O CONVENENTE se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$ 245.847,15 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

[...]

4.8 - Fica o convenente obrigado a depositar na conta bancária específica vinculada a este instrumento, identificada no item anterior, o valor da contrapartida financeira, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, ficando os saques sujeitos às mesmas regras previstas no item 4.1.

4.9 - Na realização de gastos para a execução do objeto do presente convênio deverá o CONVENENTE observar a proporcionalidade entre recursos transferidos e recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.10 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO BLOQUEIO E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

[...]

10.7 - O CONVENENTE se compromete ainda a recolher à conta do CONCEDENTE o valor da contrapartida corrigida monetariamente, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do convênio, considerando-se para tanto o percentual que representa a contrapartida no pacto firmado.

10.8 - Fica ainda o CONVENENTE obrigado a restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos caso o objeto venha a ser executado com menor quantidade total de recursos que a inicialmente prevista, atendida a proporcionalidade entre recursos estaduais e contrapartida fixado no ajuste.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio, a partir de 01.03.2023 até 26.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 004/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente no E-Docs, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para igual distribuição, e para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 14 de julho de 2022.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
CONCEDENTE

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal de Fundão
CONVENENTE

Testemunhas:

1. Nome: João Adriano Dallapicola Veenings - Matrícula: 653011-3
2. Nome: Fernanda Travaglia Magnago - Matrícula nº 4266021-1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

Plano de Trabalho - Proposta de Alteração

Usuário: KESIA DO NASCIMENTO RANGEL

Informações do Plano de Trabalho

Número da Proposta	SECULT-0005/2021
Programa	1608 - PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS
Órgão	SECULT
Proponente	MUNICIPIO DE FUNDAO
Objeto do Programa	Contratação de Empresa Especializada para Realização das Obras de Restauração da Casa da Cultura " Doutor Mattos Pereira", com fornecimento de material e mão de obra.
Justificativa	<p>As obras de restauração da edificação histórica Casa da Cultura "Doutor Mauro Mattos Pereira", localizada no Município de Fundão - ES é necessária e urgente, considerando estado precário da edificação que há cerca de três décadas não conta com obras ou investimento para manutenção e/ou preservação de sua estrutura e instalações. A edificação histórica também é conhecida como Residência da Família Agostini, ou simplesmente como casa da Cultura de Fundão. Datada de 1882, pertenceu a antiga fazenda Taguaracu e funcionou como firma exportadora de café, no século XX. Por resolução do Conselho Estadual de Cultura, a edificação foi tombada como patrimônio cultural do Estado, por meio da Resolução nº3/1985, conforme livro tomo histórico: Inscr. nº82, as folhas 9v e 10; livro das belas artes: Inscr. nº3, as folhas 1v e 2. A edificação histórica foi adquirida pela Prefeitura de Fundão, passando a ser imóvel público municipal, na década de 1980, sendo restaurada nos anos de 1985 e 1986. Possui múltiplos uso, tendo funcionado como: loja de artesanato, museu (que contava com algumas peças, mobiliário e utensílios históricos), além do salão térreo utilizado par reuniões, cursos e treinamentos, que também abrigou atividades e eventos culturais. Atualmente funciona a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.</p> <p>Esta municipalidade irá abrigar não só a Casa da Cultura ¿Doutor Mauro Pereira Mattos¿, mas também a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.</p> <p>"As descrições das Metas a Serem Atingidas (Quantitativas, Qualitativas e de Impacto Social) estão inseridas no campo "3- Justificativa" do Projeto Básico".</p>
Resumo do Objeto do	Obra de restauração da Casa da Cultura " Doutor Mattos Pereira"- Casa Agostini.
Objeto do Convênio	Contratação de Empresa Especializada para Realização das Obras de Restauração da Casa da Cultura " Doutor Mattos Pereira", com fornecimento de material e mão de obra.

Informações de Data

Data Criação	09/06/2021
Data Início da Vigência	25/09/2021
Data Fim da Vigência	26/12/2023

Informação Bancária

Banco do Convênio	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Agência do Convênio	166
Conta do Convênio	33.561.309

Informações de Valores

Valor Global	R\$ 1.229.968,70
Percentual Mínimo	0
Valor da Contrapartida	R\$ 245.847,15
Valor da Contrapartida Financeira	
Valor da Contrapartida Bens e Serviços	R\$ 245.847,15
Valor de Repasse do	R\$ 984.121,55

Informações de Valores Futuros

Ano de Repasse do Exercício	2022
Valor de Repasse do Exercício Futuro	R\$ 0,00

Informações de Participantes

Tipo Participante	Identificação	Natureza Jurídica	Nome
Executor	CNPJ - 27.165.182/0001-07	Administração Pública Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Informações do Cronograma Físico

Meta	Obra de Restauração da Casa da Cultura "Doutor Mauro Mattos Pereira"- Casa Agostini.		
Valor:	R\$ 1.229.968,70	Período:	26/09/2022 a 26/09/2023

Etapa

Etapa	Processo Licitatório		
Valor	R\$ 0,00	Período:	25/06/2022 a 25/09/2022

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Processo Licitatório	R\$ 0,00	25/06/2022	25/09/2022

Etapa	Restauração da Casa da Cultura "Doutor Mauro Mattos Pereira".		
Valor	R\$ 1.229.968,70	Período:	26/09/2022 a 26/09/2023

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Serviços Preliminares	R\$ 56.716,56	26/09/2022	26/11/2022
Instalação de Canteiro de Obras	R\$ 44.208,21	26/09/2022	26/11/2022
Movimento de Terra	R\$ 21.380,27	26/10/2022	26/08/2023
Estruturas	R\$ 35.284,13	26/10/2022	26/01/2023
Paredes e Painéis	R\$ 35.858,79	26/10/2022	26/01/2023
Esquadrias de Madeira	R\$ 30.365,98	26/11/2022	26/12/2022
Esquadrias Metálicas	R\$ 33.203,15	26/01/2023	26/02/2023
Vidros e Espelhos	R\$ 31.653,69	26/01/2023	26/02/2023
Cobertura	R\$ 60.208,21	26/12/2022	26/01/2023
Impermeabilização	R\$ 5.979,17	26/12/2022	26/01/2023

Informações do Cronograma Físico

Meta	Obra de Restauração da Casa da Cultura "Doutor Mauro Mattos Pereira"- Casa Agostini.		
Valor:	R\$ 1.229.968,70	Período:	26/09/2022 a 26/09/2023

Etapa

Etapa	Restauração da Casa da Cultura "Doutor Mauro Mattos Pereira".		
Valor	R\$ 1.229.968,70	Período:	26/09/2022 a 26/09/2023

Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Tetos e Forros	R\$ 109.459,82	26/01/2023	26/03/2023
Revestimento de Paredes	R\$ 75.536,40	26/12/2022	26/03/2023
Pisos Internos e Externos	R\$ 85.374,59	26/02/2023	26/07/2023
Instalações Hidro- Sanitárias	R\$ 48.393,86	26/12/2022	26/04/2023
Instalações Elétricas	R\$ 110.557,50	26/01/2023	26/05/2023
Outras Instalações	R\$ 50.645,97	26/05/2023	26/08/2023
Aparelhos Hidro- Sanitários	R\$ 31.143,72	26/07/2023	26/08/2023
Aparelhos Elétricos	R\$ 159.060,11	26/03/2023	26/06/2023
Pintura	R\$ 75.465,02	26/02/2023	26/08/2023
Serviços Complementares Externos	R\$ 71.094,83	26/11/2022	26/12/2022
Serviços Complementares Internos	R\$ 58.378,72	26/06/2023	26/08/2023

Informações da Associação de Cronograma Desembolso

Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Concedente	Outubro-2021	90131	Obra de Restauração da Casa da Cultura "Doutor Mauro Mattos Pereira"- Casa Agostini.	R\$ 590.472,93
Concedente	Novembro-2022	91551	Obra de Restauração da Casa da Cultura "Doutor Mauro Mattos Pereira"- Casa Agostini.	R\$ 393.648,62
Conveniente	Novembro-2022	101796	Obra de Restauração da Casa da Cultura "Doutor Mauro Mattos Pereira"- Casa Agostini.	R\$ 245.847,15

Bens e Serviços

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Bens e Serviços	Licitação	Contrapartida Bens e Serviços	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bens e Serviços	Instalação do canterio de obras	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 44.208,21	R\$ 44.208,21
Bens e Serviços	Movimento de terra	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 21.380,27	R\$ 21.380,27
Bens e Serviços	Estruturas	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 35.284,13	R\$ 35.284,13
Bens e Serviços	Cobertura	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 60.208,21	R\$ 60.208,21
Bens e Serviços	Impermeabilização	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 5.979,17	R\$ 5.979,17
Bens e Serviços	Pisos internos e	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A	sv	1,00	R\$ 85.374,59	R\$ 85.374,59

Bens e Serviços

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	externos		MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv			
Bens e Serviços	Instalações hidro-sanitárias	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 48.393,86	R\$ 48.393,86
Bens e Serviços	Instalações elétricas	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 110.557,50	R\$ 110.557,50
Bens e Serviços	Paredes e painéis	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 35.858,79	R\$ 35.858,79
Bens e Serviços	Esquadrias de madeira	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 30.365,98	R\$ 30.365,98
Bens e Serviços	Esquadrias metálicas	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 33.203,15	R\$ 33.203,15
Bens e Serviços	Vidros e espelhos	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 31.653,69	R\$ 31.653,69
Bens e Serviços	Revestimento de paredes	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 75.536,40	R\$ 75.536,40
Bens e Serviços	Outras instalações	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 50.645,97	R\$ 50.645,97
Bens e Serviços	Aparelhos hidro-sanitários	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 31.143,72	R\$ 31.143,72
Bens e Serviços	Serviços complementar es internos	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 58.378,72	R\$ 58.378,72
Bens e Serviços	Aparelhos elétricos	Contrapartida Bens e Serviços	333223900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	sv	1,00	R\$ 159.060,11	R\$ 159.060,11
Bens e Serviços	Pintura	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 75.465,02	R\$ 75.465,02
Bens e Serviços	Serviços complementar es externos	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 71.094,83	R\$ 71.094,83
Bens e Serviços	Tetos e forros	Contrapartida Bens e Serviços	333223900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	sv	1,00	R\$ 86.787,03	R\$ 86.787,03
Bens e Serviços	Tetos e forros	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 22.672,79	R\$ 22.672,79
Bens e Serviços	Serviços Preliminares	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	sv	1,00	R\$ 56.716,56	R\$ 56.716,56

Plano de Aplicação

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 31.143,72	R\$ 0,00	R\$ 31.143,72
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 60.208,21	R\$ 0,00	R\$ 60.208,21
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A	R\$ 30.365,98	R\$ 0,00	R\$ 30.365,98

Plano de Aplicação

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 30.365,98	R\$ 0,00	R\$ 30.365,98
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 33.203,15	R\$ 0,00	R\$ 33.203,15
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 35.284,13	R\$ 0,00	R\$ 35.284,13
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 5.979,17	R\$ 0,00	R\$ 5.979,17
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 44.208,21	R\$ 0,00	R\$ 44.208,21
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 110.557,50	R\$ 0,00	R\$ 110.557,50
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 48.393,86	R\$ 0,00	R\$ 48.393,86
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 21.380,27	R\$ 0,00	R\$ 21.380,27
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 50.645,97	R\$ 0,00	R\$ 50.645,97
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 35.858,79	R\$ 0,00	R\$ 35.858,79
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 75.465,02	R\$ 0,00	R\$ 75.465,02
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 85.374,59	R\$ 0,00	R\$ 85.374,59
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 75.536,40	R\$ 0,00	R\$ 75.536,40
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 71.094,83	R\$ 0,00	R\$ 71.094,83
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 56.716,56	R\$ 0,00	R\$ 56.716,56
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 58.378,72	R\$ 0,00	R\$ 58.378,72
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 22.672,79	R\$ 0,00	R\$ 22.672,79
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 31.653,69	R\$ 0,00	R\$ 31.653,69
333223900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 0,00	R\$ 159.060,11	R\$ 159.060,11
333223900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 0,00	R\$ 86.787,03	R\$ 86.787,03
		Total	R\$ 1.229.968,70

Declaração do Proponente

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao. , para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Local e Data

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Aprovação do Concedente

Local e Data

Concedente (Carimbo/Assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

Bens e Serviços

Usuário: KESIA DO NASCIMENTO RANGEL

Órgão: SECULT

Data Início vigência: 25/09/2021

Nº Convênio: SECULT/003/2021

Data Final vigência: 26/12/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização das Obras de Restauração da Casa da Cultura " Doutor Mattos Pereira", com fornecimento de material e mão de obra.

Lista de Bens e Serviços

Seq	Tipo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bens e Serviços	Esquadrias de madeira	sv	1,00	R\$ 30.365,98	R\$ 30.365,98
2	Bens e Serviços	Aparelhos elétricos	sv	1,00	R\$ 159.060,11	R\$ 159.060,11
3	Bens e Serviços	Tetos e forros	sv	1,00	R\$ 22.672,79	R\$ 22.672,79
4	Bens e Serviços	Estruturas	sv	1,00	R\$ 35.284,13	R\$ 35.284,13
5	Bens e Serviços	Instalações hidro-sanitárias	sv	1,00	R\$ 48.393,86	R\$ 48.393,86
6	Bens e Serviços	Pisos internos e externos	sv	1,00	R\$ 85.374,59	R\$ 85.374,59
7	Bens e Serviços	Instalações elétricas	sv	1,00	R\$ 110.557,50	R\$ 110.557,50
8	Bens e Serviços	Pintura	sv	1,00	R\$ 75.465,02	R\$ 75.465,02
9	Bens e Serviços	Serviços complementares externos	sv	1,00	R\$ 71.094,83	R\$ 71.094,83
10	Bens e Serviços	Impermeabilização	sv	1,00	R\$ 5.979,17	R\$ 5.979,17
11	Bens e Serviços	Movimento de terra	sv	1,00	R\$ 21.380,27	R\$ 21.380,27
12	Bens e Serviços	Cobertura	sv	1,00	R\$ 60.208,21	R\$ 60.208,21
13	Bens e Serviços	Licitação	sv	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Lista de Bens e Serviços

Seq	Tipo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	Bens e Serviços	Serviços complementares internos	sv	1,00	R\$ 58.378,72	R\$ 58.378,72
15	Bens e Serviços	Serviços Preliminares	sv	1,00	R\$ 56.716,56	R\$ 56.716,56
16	Bens e Serviços	Tetos e forros	sv	1,00	R\$ 86.787,03	R\$ 86.787,03
17	Bens e Serviços	Outras instalações	sv	1,00	R\$ 50.645,97	R\$ 50.645,97
18	Bens e Serviços	Instalação do canterio de obras	sv	1,00	R\$ 44.208,21	R\$ 44.208,21
19	Bens e Serviços	Revestimento de paredes	sv	1,00	R\$ 75.536,40	R\$ 75.536,40
20	Bens e Serviços	Aparelhos hidro-sanitários	sv	1,00	R\$ 31.143,72	R\$ 31.143,72
21	Bens e Serviços	Vidros e espelhos	sv	1,00	R\$ 31.653,69	R\$ 31.653,69
22	Bens e Serviços	Esquadrias metálicas	sv	1,00	R\$ 33.203,15	R\$ 33.203,15
23	Bens e Serviços	Paredes e painéis	sv	1,00	R\$ 35.858,79	R\$ 35.858,79

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECULT - SECULT - GOVES
assinado em 14/07/2022 16:47:05 -03:00

JOÃO ADRIANO DALLAPICOLA VEENINGS
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV QCE-03
GAB - SECULT - GOVES
assinado em 14/07/2022 16:44:33 -03:00

FERNANDA TRAVAGLIA MAGNAGO
REQUISITADO
GMP - SECULT - GOVES
assinado em 14/07/2022 16:26:14 -03:00

GILMAR DE SOUZA BORGES
CIDADÃO
assinado em 14/07/2022 16:26:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/07/2022 16:47:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (SECRETÁRIO DE CONSELHO QC-02 - SUBGE - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-P53JTD>

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**PORTARIA Nº 080, 14 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 98, inciso II, e da Lei Complementar nº 391/2007 alterada pelo Decreto nº 4.990-R, 18 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE - CAP, representante da Sociedade Civil, **Jéssica Elaine Moreira Sampaio** pelo representante **Bruno Saiter Zorzal**.

Art. 2º. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE - CAP, nos termos do art. 14 do Decreto nº 5.035-R/2, passar a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes da Administração Pública:

- a) Maria Emilia Fernandes Moça Vasconcellos - nº funcional: 4003217-1 (Presidente)
- b) Andrea Alves Buenes - nº funcional: 2911191-5
- c) Vinicius Fabio Ferreira Silva - nº funcional: 2961105-2

II - Representantes da sociedade civil:

- a) Bruno Saiter Zorzal
- b) Jocelino da Conceição Silva Junior
- c) Jussan Silva e Silva

Artº 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 14 de julho de 2022.
Fabrício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 891762**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2021****Processo Siga 0005/2021****Registro SIGEFES Nº 210194****Processo Nº 2021-XM101****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.**Conveniente:** Município de Fundão**Cláusula Primeira:**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº 004/2021 para **R\$ 1.229.968,70** (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) devido ao acréscimo de recursos pelo convenente, a título de contrapartida, no montante total de **R\$ 245.847,15** (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), para aplicação no objeto da parceria.

1.2 O presente termo aditivo altera as cláusulas: Cláusula Terceira que trata "dos recursos financeiros", Cláusula Quarta que trata "da transferência e aplicação dos recursos" e Cláusula Décima que trata "do bloqueio e restituição de recursos, para inclusão dos itens referentes à contrapartida.

Cláusula Segunda: 2.1 - Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio, a partir de **01.03.2023** até **26.12.2023**.

Cláusula Terceira: 3.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 004/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 14 de julho de 2022.
Fabrício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 891758**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****PORTARIA nº 051-S, de 13 de julho de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **PAULENE ALVES DOS SANTOS**, nº funcional 4052293, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 13 de julho de 2022.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 891979**PORTARIA nº 052-S, de 13 de julho de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **STERLAYNE PHACHINETH SANTOS ROSSETO**, nº funcional 4068319, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 13 de julho de 2022.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 891980**PORTARIA nº 054-S, de 13 de julho de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **JOSIANA HONORATO FRANCEZ**, nº funcional 282628, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 13 de julho de 2022.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 891981



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2022 09:42:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (SECRETARIO DE CONSELHO QC-02 - SUBGE - SECULT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-4R3ZS5>